

Edital de
participação

PARCERIAS
SUSTEN
TÁVEIS
2024

**INSCREVA SEU
EMPREENDIMENTO
SOCIAL!**

- Assessoria financeira
- Mentorias
- Capacitação empreendedora
- Investimento de até R\$ 50 mil no seu negócio

Fique por dentro de todas as informações necessárias para garantir a sua participação na edição deste ano!

**NÃO PERCA ESTA
OPORTUNIDADE!**

Sua proposta deve contemplar ações que beneficiem um dos municípios de atuação da AngloGold Ashanti. Em Minas Gerais: Barão de Cocais, Caeté, Nova Lima, Raposos, Sabará e Santa Bárbara; e, no estado de Goiás, Crixás.

REGULAMENTO PARCERIAS SUSTENTÁVEIS 2024

A AngloGold Ashanti estabelece relações sempre pautadas pelo respeito às comunidades e pelo compromisso com o desenvolvimento local, visando **gerar legados positivos** nas regiões onde atua, por meio de ações norteadas pelos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS** da ONU, através da construção conjunta, baseados em processos de diálogo e cooperação envolvendo parcerias com o poder público e com organizações da sociedade civil.

A principal plataforma de investimento social da AngloGold Ashanti é o Programa “Parcerias Sustentáveis”, que já apoiou mais de **280** iniciativas nos municípios vizinhos às suas operações, beneficiou diretamente mais de **50** mil pessoas com um investimento total de aproximadamente **R\$ 13,6** milhões.

O Programa *Parcerias Sustentáveis* convida empreendedores sociais a apresentarem propostas de soluções de impacto social e/ou ambiental com potencial para se tornarem empreendimentos financeiramente autossustentáveis e que tragam resposta para questões sociais, culturais e/ou ambientais, promovendo impacto positivo para a sociedade e população dos municípios onde atuamos.

Desde 2019, o Programa Parcerias Sustentáveis abre espaço não só para as instituições sem fins lucrativos, mas também para microempreendedores individuais e microempresas que possuam iniciativa de impacto social e/ou ambiental com potencial para virar negócio de impacto social e queiram apoio na sua modelagem e implementação.

Negócios de impacto têm como principal missão solucionar algum problema social e/ou ambiental. São financeiramente autossustentáveis e reinvestem todo ou parte do lucro no próprio negócio para aumentar o seu impacto.

Explicando melhor:

Assim como as organizações sociais (popularmente chamadas de ONGS), os negócios de impacto nascem para oferecer ao mundo soluções que ajudem a minimizar ou resolver problemas da sociedade. No entanto, diferente da maioria das organizações sociais, os negócios de impacto não dependem de doações.

Assim como os negócios tradicionais, os negócios de impacto vivem da venda de produtos e serviços e, por isso, geram receita própria para pagar seus custos e garantir sua sobrevivência. Negócios de impacto podem ser lucrativos. A grande diferença para os negócios tradicionais é que nos negócios de impacto o lucro é um meio para a realização de benefícios para a sociedade, sendo reinvestido inteiramente ou em parte no próprio negócio, visando aumentar o impacto realizado.

Este edital apresenta todas as etapas do Programa *Parcerias Sustentáveis* e as informações necessárias para a participação da sua iniciativa no processo seletivo.

1. Quem pode participar do “Parcerias Sustentáveis”?

Só poderão participar pessoas jurídicas:

- de direito privado com fins lucrativos: Microempreendedores Individuais (MEIs) e qualquer tipo de sociedade qualificada como Microempresas;
- de direito privado sem fins lucrativos: associações e cooperativas.

As instituições deverão apresentar propostas que contemplem a resolução de problemas sociais e prevejam a comercialização dos serviços ou produtos a serem desenvolvidos no programa, e que:

a) **Estejam alinhados com os seguintes focos de atuação:**

FOCO: CULTURA, TURISMO E GASTRONOMIA

Valorização e preservação do patrimônio cultural na perspectiva do empreendedorismo criativo. Serão contemplados negócios sociais que gerem empregos relacionados ao patrimônio histórico, cultural e gastronômico dos municípios.

Alguns exemplos: desenvolvimento de produtos de gastronomia local e artesanais para atender ao mercado e ao setor turístico; promoção do turismo de base comunitária.

FOCO: SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS

Serão contemplados negócios sociais que promovam soluções ambientalmente sustentáveis que beneficiam a coletividade como economia de energia elétrica e água (ex: sistemas de consumo de energia de baixo custo e sistemas de reuso de água), produtos de materiais alternativos, reciclagem e agricultura orgânica. As soluções sustentáveis devem priorizar a existência de um empreendimento social, com potencial para ter autossustentação financeira.

FOCO: EMPREENDEDORISMO DA DIVERSIDADE

Estruturação de negócios sociais cuja intenção seja fomentar o empreendedorismo que contemplem o respeito e a valorização da diversidade, considerando ao menos um de seus diversos pilares: LGBTQIA+, raça e etnia, gênero, pessoas com deficiência, idade e gerações. Devem ser negócios direcionados a moradores das regiões onde a empresa atua e que sejam conduzidos e direcionados para pessoas que também se enquadrem em um dos pilares da diversidade.

b) Tenham como beneficiários as comunidades vizinhas às operações da AngloGold Ashanti nos municípios de: **Barão de Cocais, Caeté, Nova Lima, Raposos, Sabará e Santa Bárbara, em Minas Gerais, e Crixás, em Goiás.**

ATENÇÃO!

O “Parcerias Sustentáveis” não contempla propostas:

- que já tenham sido apoiadas pelo Programa **Parcerias Sustentáveis**;
- com foco em restauração de bens do patrimônio histórico e cultural, projetos esportivos e voltados para crianças, adolescentes e idosos que serão prioritariamente apoiados através das leis de incentivo fiscal (Lei de Incentivo à Cultura, Fundo da Infância e Adolescência, Fundo do Idoso e Lei de Incentivo ao Esporte);
- de educação ambiental que serão prioritariamente contemplados pelos programas de Educação Ambiental da AngloGold Ashanti;
- que contenham conteúdo de caráter político-partidário ou exclusivamente religioso;
- que denotem discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
- que estimulem o consumo de bebidas alcoólicas, fumo ou qualquer tipo de droga;
- que incentivem ações negativas à saúde ou ao meio ambiente;
- que violem o direito de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual;
- que envolvam maus tratos a animais;
- que infrinjam quaisquer leis ou normas jurídicas vigentes no país;
- voltadas para construção ou reforma de imóveis, salvo pequenas reformas para adequação de espaço que deverá ser aprovada pela equipe técnica da AngloGold Ashanti;
- para manutenção exclusiva de instituições;
- focadas exclusivamente na capacitação de pessoas, sem planejamento de continuidade, geração de renda e de implementação dos conhecimentos adquiridos;
- que promovam impacto social e/ou ambiental, mas não incluam na sua proposta estratégias para geração de receita própria e continuidade de forma independente;
- que apresentem estratégias para geração de receita própria, mas não demonstrem claramente um impacto relevante em termos sociais ou ambientais;
- que dependam de recursos de terceiros (ex.: espaço, maquinário, etc.) mas não apresentem no ato da inscrição documentação comprovando a concessão desses recursos por, no mínimo, 2 anos;
- de negócios de microempreendedores individuais e microempresas que não tenham a característica de negócio de impacto social ou ambiental devidamente explicitado na proposta;
- cujo proponente/responsável legal não seja o responsável pelo negócio;
- cujos participantes ocupem cargos públicos (funcionários públicos concursados, comissionados e eletivos), estendendo-se esta vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau;
- soluções já modeladas e/ou implementadas por microempreendedores individuais e microempresas.

2. Como inscrever a proposta?

No site

2.1. Para se inscrever, os proponentes deverão:

- ✓ Preencher de **forma completa** e encaminhar proposta conforme orientações no formulário que se encontra no site <https://www.anglogoldashanti.com.br/parceriassustentaveis/>
- ✓ Anexar no local discriminado a documentação listada no item 2.2, comprovando a regularidade fiscal em níveis municipal, estadual e federal, bem como regularidades trabalhista e previdenciária.

2.2. Documentação necessária (apenas uma via):

- ✓ CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, disponível no site (para todos tipos de proponentes):
http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
 - ✓ *Três Certidões Negativas Federais, sendo:*
 1. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (para todos tipos de proponentes)
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>
 2. Certificado De Regularidade do FGTS – CRF (para todos os tipos de proponentes):
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
 3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (para todos os tipos de proponentes) <http://www.tst.jus.br/certidao>
 - ✓ *Uma Certidão Negativa Estadual, sendo:*
 1. Certidão de Débitos Tributários (para todos os tipos de proponentes):
<https://www.mg.gov.br/servico/emitir-certidao-de-debitos-tributarios-cdt>
- Uma Certidão Negativa Municipal ou Certidão de Isenção, sendo:*
2. A Certidão Negativa Municipal deverá ser retirada na Prefeitura onde o proponente está instalado – (Certidão exigida para todos os tipos de proponentes);
- ✓ Identidade e CPF do responsável legal da instituição (para todos os tipos de proponentes)
 - ✓ Documentos que contemple a relação contratual entre proponente e pessoas participantes do negócio social, conforme a listagem de profissionais apresentada no Formulário de Perfil da Equipe do Negócio Social.
 - ✓ Alvarás diversos da pessoa jurídica proponente, caso se aplique.

- ✓ Documentação comprovando a concessão de recursos (ex.: espaço, maquinário, etc.) por, no mínimo, 1 ano, para as propostas que dependam de recursos de terceiros: pessoas físicas/jurídicas ligadas ao Negócio Social ou a Entidade Proponente.

Documentação a ser apresentada apenas por MEI:

- ✓ Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI Documentação apenas para ME;
- ✓ Contrato social do proponente e últimas alterações registradas na junta comercial (esta documentação deverá ser apresentada no ato da inscrição e o proponente deve se comprometer a apresentá-la sempre que houver alguma alteração durante o programa)

Documentação Apenas para Organizações da Sociedade Civil:

- ✓ Estatuto do proponente e últimas alterações registradas em cartório e/ou junta comercial; (esta documentação deverá ser apresentada no ato da inscrição e o proponente deve se comprometer a apresentá-la sempre que houver alguma alteração durante o programa)
 - ✓ Ata de eleição e posse da atual diretoria da instituição, registrada em cartório; (esta documentação deverá ser apresentada no ato da inscrição e o proponente deve se comprometer a apresentá-la sempre que houver alguma alteração durante o programa)
-
- ✓ **Observação: Em caso de aprovação da iniciativa, a apresentação destes documentos autenticados será obrigatória. A autenticação não se faz necessária para os documentos retirados pela internet.**

Tabela Síntese com os documentos necessários para cada proponente:

CATEGORIA PROPONENTE	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA															
	CNPJ	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	Certificado Regularidade do FGTS – CRF	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	Certidão de Débitos Tributários Estadual	Certidão Negativa Municipal ou Certidão de Isenção	Contrato Social e últimas alterações registradas na Junta Comercial	Estatuto Social e últimas alterações registradas em Cartório e/ou Junta Comercial	Ata de eleição e posse da diretoria atual registrada em Cartório	Identidade e CPF do representante legal	Certificado da Condição de Micro-empendedor Individual - CCMEI	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	Identidade e CPF do Responsável Legal da Instituição	Comprovante de Relação Contratual entre instituição e participantes do negócio	Alvarás de Pessoa Jurídica	Comprovante concessão de recursos de terceiros
Associações/ Cooperativas	X	X	X	X	X	X		X	X	X		X	X	X	X	X
Microempendedor Individual - MEI	X	X	X	X	X	X				X	X	X	X	X	X	X
Micro-empresa - ME	X	X	X	X	X	X	X			X		X	X	X	X	X

BOX:

- ✓ As inscrições deverão ser feitas, **impreterivelmente, até o dia 23 de Dezembro de 2023**, por meio do site <https://www.anglogoldashanti.com.br/parceriassustentaveis/>

3. Formulário de Perfil da Equipe do Negócio Social

Trata-se de um formulário no qual devem ser apontados dados relativos a cada um dos membros que irão compor a equipe de trabalho do negócio social. Este deverá ser, **impreterivelmente**, preenchido de forma completa. Uma vez definido quem serão os participantes e qual função que cada um terá no negócio, será restrito o ingresso de pessoas não cadastradas no formulário, durante o período de desenvolvimento do negócio social, salvo exceções a serem avaliadas pela Gerência de Desenvolvimento Social da AngloGold Ashanti.

4. Como será o processo de seleção?

O processo de seleção será constituído por 2 etapas de carácter eliminatório.

1ª Etapa

Avaliação realizada pelos profissionais das áreas de Desenvolvimento Social da AngloGold Ashanti, além do apoio técnico de consultoria especializada, considerando:

- ✓ Adequação da documentação apresentada;
- ✓ Conformidade da proposta com os focos de atuação do programa Parcerias Sustentáveis;
- ✓ Adequação com os propósitos e diretrizes técnicas do Programa “*Parcerias Sustentáveis*”, conforme as orientações apresentadas no roteiro deste regulamento.
- ✓ Resultados de projetos anteriores, desenvolvidos pela instituição e apoiados pela AngloGold Ashanti;
- ✓ Compatibilidade entre custos e benefícios;
- ✓ Viabilidade técnica e financeira dos empreendimentos;
- ✓ Existência comprovada de estrutura física mínima necessária para a realização das atividades propostas;
- ✓ Existência de um coordenador com horas de dedicação semanal, garantindo o efetivo acompanhamento e execução da proposta;
- ✓ Existência de padrões mínimos de segurança e higiene no trabalho;
- ✓ Conformidade do texto da proposta com o roteiro e orientações apresentadas neste regulamento e padrão disponível no site: www.anglogoldashanti.com.br.
- ✓ Relevância do empreendimento para a comunidade, benefício social e/ou ambiental da sua realização e alinhamento da proposta com pelo menos um dos ODS* da ONU;

- ✓ Atendimento às políticas da empresa e a coerência do texto das propostas com as orientações apresentadas no roteiro deste regulamento.
- ✓ Compatibilidade entre a duração do empreendimento com as atividades propostas;
- ✓ Adequação e viabilidade do orçamento da proposta;
- ✓ Estratégias e potencial de geração de receitas próprias pelo empreendimento, visando a diminuição da dependência de terceiros e uma futura autonomia financeira que favoreça a continuidade do impacto.

*ODS ou Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são um conjunto de 17 objetivos estabelecidos pela ONU e abraçados por 193 estados-membro que estimulam ações com o compromisso de melhorar o mundo. Conheça cada um dos ODS em: <https://nacoesunidas.org/pos2015/>



2ª Etapa

Os negócios sociais que forem aprovados na 1ª etapa serão apresentados pelos proponentes, em seus municípios de origem, a uma banca composta por representantes desses municípios e profissionais da AngloGold Ashanti (60% e 40%, respectivamente), sendo o tempo dessa apresentação previamente definido. Durante a apresentação os integrantes da banca poderão solicitar informações adicionais para melhor compreensão das propostas.

5. Divulgação dos resultados

Em cada etapa, os proponentes que tiverem seus negócios sociais aprovados receberão comunicação formal, com informações sobre os detalhes das próximas etapas. Aqueles que não forem aprovados também receberão as informações relativas aos motivos do indeferimento.

6. Valor a ser aportado

Os proponentes aprovados poderão receber um aporte financeiro de até R\$ 50 mil.

A distribuição de recursos aos municípios obedecerá a proporcionalidade de propostas inscritas na 1ª etapa de seleção.

O aporte financeiro que os negócios sociais irão receber será definido após a aprovação pela comissão da 2ª etapa.

7. Prazo de apoio aos negócios sociais:

Passando pelas duas etapas do processo, os negócios sociais aprovados serão apoiados ao longo de 2024, objetivando a consolidação do empreendimento.

8. Capacitação

É obrigatória a participação de pelo menos dois representantes de cada organização nas atividades de formação e mentoria que acontecerão ao longo do ano, em dias de semana, durante o horário comercial, sendo que um dos mentorandos, obrigatoriamente deverá ser o empreendedor responsável pelo negócio. Essas atividades serão presenciais e à distância, cabendo a cada organização contemplada a responsabilidade de possuir e manter em boas condições os equipamentos técnicos necessários à capacitação à distância.

9. Contrato

As instituições que tiverem seus negócios sociais aprovados deverão assinar um contrato junto à AngloGold Ashanti, no qual constará todas as disposições contratuais necessárias.

10. Liberação dos recursos

Os recursos serão liberados em no mínimo duas parcelas. O repasse da primeira ocorrerá após a assinatura do contrato e após a revisão e aprovação do plano de ação e planejamento financeiro, que acontecerá na primeira mentoria. Já a segunda parcela será liberada de acordo com o cronograma físico/financeiro e mediante a prestação de contas da parcela anterior. Valores não comprovados deverão ser devolvidos à AngloGold Ashanti no prazo máximo de 30 dias corridos, contados a partir da formalização da AngloGold Ashanti à Instituição beneficiada.

A liberação de recursos também estará condicionada à participação nos encontros de formação e mentorias e à realização das atividades propostas pela consultoria.

11. Aceleração

As entidades que participaram de um ciclo do Parcerias Sustentáveis e se destacaram, recebem no ano seguinte ao processo que participaram, a oportunidade de desenvolverem ainda mais seus respectivos negócios.

Ao final de cada ciclo, após apresentadas as prestações de contas e atividades referentes à evolução do negócio é realizada a seleção de até 10 melhores iniciativas, baseada em critérios como: participação nas atividades da consultoria (on-line e presencial), cumprimento de metas, potencial para a autossustentabilidade e consolidação em um negócio social, para participar sem a necessidade de ingressar no edital novamente de um novo ciclo do Parcerias Sustentáveis, chamado de Aceleração. Os empreendimentos Acelerados, no ato da assinatura do contrato de Aceleração, deverão apresentar todos os documentos acima listado para efeito de conferência.

12. Considerações Gerais

Os proponentes ainda devem considerar:

- Os gastos com recursos humanos (contratação de pessoal e treinamento) contemplados na proposta não devem ultrapassar **40% do valor total solicitado**;
- É obrigatório que a proposta contemple a existência de um gestor com horas de dedicação semanal, garantindo o efetivo acompanhamento e execução da proposta;
- O recurso disponibilizado pela AngloGold Ashanti não poderá ser utilizado para pagamento de profissional que já faz parte da equipe técnica da instituição proponente e que recebe remuneração dela.
- **Fica vedada a utilização do recurso disponibilizado pela AngloGold Ashanti para pagamento de serviço para o representante legal da MEI;**

- O contrato com o proponente deve seguir com o mesmo CNPJ até o fechamento de toda a prestação de contas, uma vez que as notas fiscais apresentadas devem ser destinadas ao proponente que foi contemplado no programa.
- É recomendado que o empreendimento contemple em sua equipe um profissional com conhecimento na área de vendas e/ou comunicação, garantindo assim uma maior divulgação da saída dos produtos e serviços que serão comercializados;
- A segurança é o primeiro valor da AngloGold Ashanti e assim deve ser também ponto fundamental de atenção junto aos nossos parceiros. Caso o projeto tenha a pretensão de adquirir maquinários e/ou ferramentas que possam colocar em risco os participantes do negócio, será **obrigatória** a aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs.
- Os empreendimentos que pretendem desenvolver iniciativas como manipulação de alimentos, além da obrigatoriedade sobre os aspectos de segurança, devem também se atentar sobre os procedimentos de higiene e licença sanitária.
- É imprescindível que a instituição já tenha o local definido para realização das atividades, local este que deve estar em condições adequadas de funcionamento. Em caso de concessão do uso do espaço por um parceiro, no ato da inscrição da proposta é imprescindível apresentar documentação que comprove a concessão por, no mínimo, 2 anos.
- As despesas com aluguel de espaço para funcionamento da instituição ou do empreendimento, assim como despesas a título de “taxa administrativa” (no caso de instituições sem fins lucrativos) não serão contempladas com o recurso disponibilizado pela AngloGold Ashanti.
- As despesas com taxas bancárias poderão ser contempladas com o recurso disponibilizado pela AngloGold Ashanti, desde que seja aberta uma conta exclusiva para o empreendimento e previamente autorizado pela empresa.
- A AngloGold Ashanti se reserva no direito de não aprovar o recurso total solicitado pela instituição, desde que deliberado pela comissão da segunda etapa de seleção;
- É obrigatória a realização das atividades propostas, bem como o cumprimento de seus prazos de entrega, para cada empreendimento ao longo dos encontros de formação e mentorias. Em caso de não participação ou não realização das atividades, os recursos a serem aportados poderão ser suspensos.
- Em caso de Instituições aprovadas no edital 2023 que já tenham sido beneficiados no Programa Parcerias Sustentáveis em 2022 ou 2023, a participação nos encontros de formação será avaliada caso a caso, podendo haver liberação da instituição na participação de alguns encontros. No entanto, a participação nas mentorias é obrigatória.
- As decisões das comissões são soberanas, não cabendo recurso.
- O Programa Parcerias Sustentáveis abre oportunidade também para que as pessoas das comunidades onde a AngloGold Ashanti mantém suas operações, possam se inscrever para participar como membros da banca julgadora final do processo.

Mais informações, acessem: www.anglogoldashanti.com.br/parceriassustentaveis2024

Outras informações com Maria Letícia Corrêa.

Telefone: (31)971817310/E-mail: mrcorrea@anglogoldashanti.com